## EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT N° 016/2017

Data: 02 de outubro de 2017.

Altera o inciso XVI do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** O inciso XVI do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

 ***“Art. 13 (...)***

***XVI*** *- Conceder título de cidadão honorário ou prestar homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de no mínimo 1\3 (um terço) dos membros da Câmara, sendo que sua votação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros;”*

**Art. 2º** Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| **Fábio Gavasso**Presidente | **Mauricio Gomes**Vice-Presidente |
| **Professora Marisa****1º Secretário** | **Bruno Delgado**2º Secretário |